

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 374

Declara de utilidade pública área de terreno que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas - Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3/72, artigo 163, ítem "I", letra "d",

DECRETA:

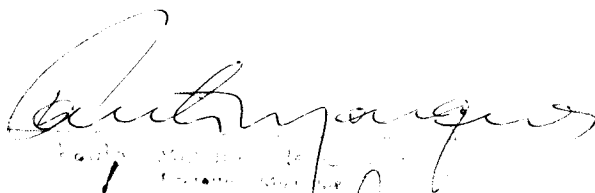
ARTº 1º - Fica declarado de utilidade pública, - para efeito de desapropriação amigável ou judicial, na forma da Legislação vigente, o lote nº 4, da quadra K, Rua Japaraíba, - Bairro Nossa Senhora do Carmo, com área de 450,0 m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade presumida do Sr. SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUSA.

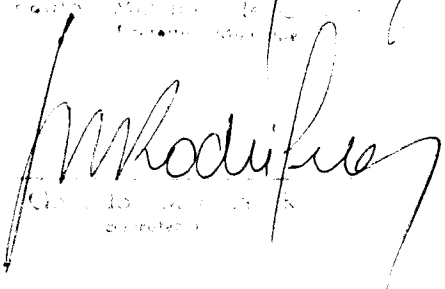
ARTº 2º - A área de terreno ora declarado de utilidade pública se destina à complementação da área de terreno onde será construída a Praça de Esportes Municipal.

ARTº 3º - É declarado a urgência da desapropriação.

ARTº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 07 de agosto de 1980.


Antônio Augusto
Prefeito Municipal


Modifuz
Secretário